

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Goianésia do Pará

PARECER Nº

040121/05-CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA:

REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO:

INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE

Parecer sobre a Contratação de prestação de serviços de licenciamento de uso de **Programas** ou Sistemas para Administração Pública Municipal e treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos servicos. compreendendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI; e Sistema Integrado de Pessoal - SIP.

Foram encaminhados ao Controle Interno, nesta data, para análise, o Contrato de Inexigibilidade nº 002/2021 e Justificativa de Contratação em caráter de Inexigibilidade.

Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios dos Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, para contratação de prestação de serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços, compreendendo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI; e Sistema Integrado de Pessoal – SIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

 Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.





ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o relatório.

Goianésia do Pará, 04 de janeiro de 2021.

Aldineia Soares da Costa Controladora Interna Portaria 005/2019/Gab/Pres/CMGP